



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. SÓSTENES CAVALCANTE)

Reconhece a aliança histórica, diplomática e espiritual entre o povo brasileiro e o povo judeu, declarando oficialmente as duas nações como “Nações Irmãs”, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito das relações interparlamentares e institucionais da Câmara dos Deputados e do Knesset israelense, a Aliança Histórica, Diplomática e Espiritual entre o povo brasileiro e o povo judeu, fundada em valores comuns de liberdade, democracia, desenvolvimento, fraternidade entre os povos e princípios da tradição judaico-cristã.

Art. 2º A Câmara dos Deputados declara o Brasil e Israel como Nações Irmãs, reafirmando os laços de amizade, cooperação e solidariedade permanentes entre os dois povos.

Art. 3º Esta declaração possui caráter simbólico, diplomático e institucional, refletindo os sentimentos do povo brasileiro, independentemente de governos, ciclos políticos ou conjunturas internacionais.

Art. 4º A Câmara dos Deputados, por meio de sua Mesa Diretora, comunicará oficialmente esta declaração, como manifestação pública de vontade soberana do Parlamento Brasileiro:

- I – À Embaixada de Israel no Brasil;
- II – Ao Parlamento de Israel (Knesset);
- III – Ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil; e
- IV – À Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICAÇÃO

A história da relação entre o Brasil e Israel transcende a diplomacia convencional. Em 1947, foi um brasileiro, o então presidente da Assembleia Geral da ONU, Oswaldo Aranha, que exerceu papel decisivo na aprovação da Resolução nº 181, que criou o Estado de Israel. Este ato não foi apenas um gesto diplomático, mas um marco na história da humanidade, que devolveu ao povo judeu o direito à sua terra e à sua soberania.

O Brasil, nação construída sobre valores judaico-cristãos, compartilha com Israel princípios inegociáveis: defesa da vida, liberdade, democracia, respeito às tradições, desenvolvimento econômico e tecnológico e a busca pela paz com segurança.

Este Projeto de Resolução tem por objetivo institucionalizar no âmbito das relações interparlamentares, de forma simbólica e permanente, aquilo que já é realidade no coração de milhões de brasileiros: a irmandade com Israel, com seu povo, sua história e seu futuro.

Diante das recentes tentativas de governos de negar, minimizar ou enfraquecer os laços históricos entre Brasil e Israel, o Parlamento brasileiro — casa da soberania popular — assume sua responsabilidade de reafirmar essa aliança como um compromisso não de governos passageiros, mas entre povos, entre nações e perante Deus e a História.

Ao aprovar este Projeto, a Câmara dos Deputados envia uma mensagem clara ao mundo: o Brasil é, e sempre será, um amigo, um aliado e um irmão de Israel.

Sala das Sessões, em de julho de 2025.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**
(PL-RJ)





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Sóstenes Cavalcante (PL/RJ)

Apresentação: 14/07/2025 16:47:47.177 - Mesa

PRC n.58/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258153390300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sóstenes Cavalcante



* CD 258153390300 *